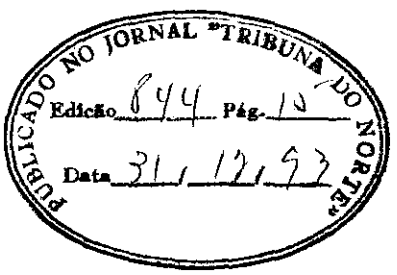
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 151/93



SÚMULA: Autoriza a doação das datas de terras nº 03 e 04 da Quadra nº 07 da Planta do Jardim Aeroporto, nesta cidade, à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA CRISTO SACERDOTE, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar os imóveis designados pelas Datas nºs 03 e 04 (treis e quatro) da Quadra nº 07 (sete) com as áreas respectivas de 607,62 m2 e 540,54 m2., ambas da planta do loteamento Jardim Aeroporto, nesta cidade, à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA CRISTO SACERDOTE**, imóveis estes objeto da matrícula nº 10.439 do CRI-1º Ofício local.

Art. 2º - A presente doação tem por finalidade a construção de uma Igreja e um Salão Comunitário.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 3 (treis) meses para iniciar a construção prevista para o imóvel e 12 (doze) meses para concluí-la, sob pena de revogação automática da presente doação e consequente reversão do imóvel ao Patrimônio Público.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 1.993.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ELI HOLAK ZACCARELLI
Secretária de Administração
Designada